



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 339

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 339

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Comunicados

3
3
3
7
8
8
8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.189/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar de nossos munícipes;

CONSIDERANDO que o planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, garantido pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que proporciona o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção pelos serviços públicos de saúde, auxiliando-os no planejamento da chegada dos seus filhos, e também na prevenção de gravidez não planejada,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa datada de 23 de fevereiro de 2022, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Barra Bonita, para que o Município observe as disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

CONSIDERANDO que a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar é fundamental para o atendimento das disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os seguintes servidores para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar dos munícipes da Estância Turística de Barra Bonita, nos termos da Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, Portaria SAS/MS nº 48, de 11 de janeiro de 1999 e Resolução SS nº 5, de 11 de janeiro de 2000:

I – Médicos(as):

Martha Doroty Moreira – Médica Ginecologista

Érika Gushikem – Médica Ginecologista

Emanuele Alves Aguiar – Médica do Programa Saúde da Família

Lilian Thieful Atique – Médica do Programa Saúde da Família

II – Enfermeiros(as)

Roberta Marielle Arik

Márcia Aparecida Róvero Cardoso

Talita de Sousa Melo

Ana Claudia de Lima Valini

III – Assistente Social:

Elisandra Cristina De Lucci Almeida

IV – Psicólogos(as)

Maria Helena Tessaroli Borges

Valeria Maria Simonssini Ravágio

Art. 2º O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
SUPLEMENTACAO								
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00070	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			45.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00071	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			20.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 2175	01	01768	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS			5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO								70.000,00
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
0,00		70.000,00	0,00		0,00	0,00		70.000,00
CLASSIFICACAO								
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO
ANULACAO DE DOTACOES								
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5001 - 2295	05	01820	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	01919	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS			50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO								70.000,00
ANEXO I								CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	:	11.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	11.01	SECRETARIA DE EDUCA\200AO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.			
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		65.000,00
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVI\2000S					
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVI\2000S					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.			
26						TRANSPORTE		
26.782						TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
26.782	5003.2175					CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		5.000,00
TOTAL GERAL								70.000,00



ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 11.00		SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 11.01		SECRETARIA DE EDUCA\200AO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12							EDUCACAO	
12.366							EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366		2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.366		2001.2042					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA J	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-50.000,00
ORGAO : 17.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
UNIDADE : 17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122		5001					CIDADE LIMPA	
15.122		5001.2295					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-20.000,00
TOTAL GERAL								-70.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 9.450, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. LUCAS ANGELICE FIGUEIREDO, portador do RG nº 56.611.384-3, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.451, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. EDMILSON CARDOSO DIAS, portador do RG nº 28.140.962-6, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta

Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.452, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. ROBIS DA SILVA CRUZ, portador do RG nº 41.995.514-8, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 148/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

OBJETO: Aquisição de óculos (armação em metal ou acetato e lentes em acrílico), abrangendo todas as bióptias, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL Nº 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para avaliação psicológica dos alunos das escolas municipais. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL Nº 150/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

OBJETO: Aquisição de até 80.000 (oitenta mil) litros de leite pasteurizado integral com no mínimo 3% de gordura (tipo "C"), em embalagem plástica de 01 (um) litro. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 18 de outubro de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 8.020/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa:

Joice Ferreira Barbosa Mei; para Pagamento de taxa de inscrição para participação na modalidade ciclismo da Copa Pedal sem limites, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2022, na cidade de Brotas, no valor total de R\$ 475,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 13 de outubro de 2022; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 8.021/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Jorge Augusto Jorgetto Mei; para Pagamento de taxa de inscrição para participação na 2ª etapa da Copa Centro Oeste Paulista, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2022, na cidade de Itatinga, no valor total de R\$ 770,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 13 de outubro de 2022; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Processo nº 8.022/2022, Pregão Presencial nº 102/2018

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados o deferimento da adequação dos preços dos combustíveis do contrato firmado por meio do pregão, com a empresa Edicar Comércio de Combustíveis Ltda, para o fim de praticá-los, pelo período de quinze dias, que deverão ainda, sofrer o desconto pactuado na licitação: álcool comum R\$ 3,24; gasolina comum R\$ 4,66; Óleo diesel S-10 R\$ 6,61 e, Óleo diesel comum R\$ 6,42.

Processo nº 8.218/2022 - Pregão Presencial nº 102/2018.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados o deferimento do pedido de aditamento pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração em mais 25% do valor total do contrato, no montante de R\$ 357.227,50, que deverá ser empenhado para saldar os pagamentos devidos até o final do contrato, ficando mantidas todas as demais disposições contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Edital nº 010/2022 - Convite nº 001/2022

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados o deferimento do pedido de aditamento pleiteado, para o fim de ser acrescido à estátua objeto do certame um suporte de bronze em formato de tronco de árvore, na forma e nas condições especificadas no processo de licitação, a ser confeccionado pela empresa Pedro César Almeida Santos Me, pelo valor de R\$ 8.000,00, equivalente a 6,51% do valor total contratado, com amparo no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra Bonita, 13 de outubro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.834/2022, acolho o parecer da Secretaria da

Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Fabio Henrique Quaglia Me; para Restabelecimento de sinal, auxilio em instalações e ajustes, identificação de equipamentos para inventário, controle e análise de documentações e regulatórias, visando a manutenção de equipamentos para recepção e repetição de sinais de televisão, com finalidade de manter sinal de transmissão de TV, com qualidade e sem interrupções, aos domicílios do Município, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 17 de outubro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 8.212/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação do profissional Gefferson Arreche Inácio Mei; para Apresentação do conjunto musical Dona Encrenka, no evento Outubro Rosa - Mulheres Fantásticas, no dia 29 de outubro de 2022, no valor total de R\$ 2.500,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 18 de outubro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br